

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

LIDO

Em 06 / 08 / 09

[Assinatura]
Assessoria de Plenário

IND 7271/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Após o Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 137 do RI.

Em 06 / 08 / 09
[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Setor Protocolo Legislativo

ind Nº 7271/2009

Folha Nº 01 *[Assinatura]*

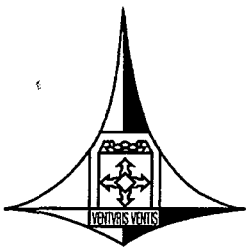
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Divulgação das Leis de Anti-Racismo nos Meios de Comunicação e nos Órgãos Públicos do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Divulgação das Leis de Anti-Racismo nos Meios de Comunicação e nos Órgãos Públicos do Distrito Federal.**

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 05-AGO-2009 14147



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado, é a garantia da segurança e informações à população. Neste sentido, é que se propõe esta indicação, a divulgação das leis de anti-racismo nos meios de comunicação e nos órgãos públicos do Distrito Federal, que tem o firme propósito de levar à população em geral, mais melhorias na qualidade de vida.

A divulgação das leis existentes acerca do racismo, do crime cometido e da dissocialização que causa, sendo divulgada sistematicamente nos meios de comunicação e afixar cartazes nos órgãos públicos, proporcionará à população brasiliense, sem a menor dúvida, qualidade de vida e, uma maior segurança.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009


Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Setor Protocolo Legislativo

ind. Nº 7271/2009

Folha Nº 02 *ell*